



**DECRETO Nº 147/2022
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**CANCELA RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar do Município de João Monlevade.

DATA CANCELAMENTO: 20/09/2022

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

EMPENHO: 0003586/2020 DATA: 13/05/2020

LIQUIDAÇÃO: 0001904/2021 DATA: 17/03/2021

CREDOR: COSTENG - COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 2.508,19

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de setembro de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de setembro de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo